



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.757 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.11.00	649	Venc. e Vantagens Fixas - PC	275.000,00	F.119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.13.00	650	Obrigações Patronais	81.000,00	F.119
02.15.02.24.722.0401.2192.3.3.90.39.00	1108	Outros Serviços de Terceiros - PJ	53.000,00	F.100
02.17.03.26.451.0601.2882.4.4.90.52.00	1234	Equipamento e Mat. Permanente	10.000,00	F.157
Total			R\$ 419.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.11.00	645	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	275.000,00	F.118
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.13.00	646	Obrigações Patronais	81.000,00	F.118
02.15.02.24.722.0401.2192.4.4.90.52.00	1109	Equipamento e Material Permanente	53.000,00	F.100
02.17.03.26.451.0601.2878.4.4.90.52.00	1222	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	F.157
Total			R\$ 419.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LIND PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 782, de 31 / 08 /2021.